

Lei n.1.205, de 09 de agosto de 1971.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE
Cr\$20.000,00 e dá outras providências.**

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de Cr\$20.000,00 (vinte mil e uzeiros) para a suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Contadoria

31.40.16 Encargos Diversos

06 Festejos comemorativos de aniversário Cidade. 20.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito suplementar será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS

a- Constª e Consª de Ruas e Avenidas

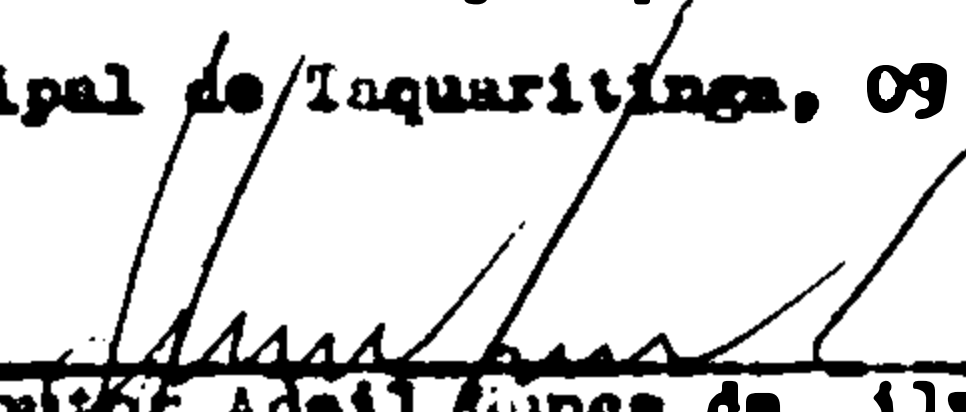
Despesas de Capital

41.13.74- Investimentos

01-Pavimentação e serviços complementares.. 20.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 09 de agosto de 1971.


Doutor Adail Nunes da Silva

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da P.M. em 09 de agosto de 1971.


Ulpiano Boksares de Marco

- secretário da P.M. -